

100 | CIRCULAR INFORMAÇÃO

09/2018

PUBLICAÇÃO QUADRIMESTRAL
DA ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE HISTÓRIAAPH Associação
de Professores
de História

EDITORIAL

Caros Associados:

A propósito da publicação do decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho (ver páginas 5 a 23), onde se pode ler, na Introdução, que *a realização de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando os saberes disciplinares, mas também o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia*, a Associação de Professores de História esclarece que:

1. As Aprendizagens Essenciais (AE) foram elaboradas tendo em atenção esta forma construtivista de encarar o ensino-aprendizagem. Elas constituem aquilo que as equipas de trabalho da APH, em conjunto com as da DGE, a que se juntaram as contribuições iniciais dos associados e as da consulta pública posterior, consideraram ser o essencial, ou seja, o que todos os alunos devem adquirir ao longo da escolaridade obrigatória. **As AE não revogam os programas disciplinares, que continuam em vigor, tal como foi amplamente esclarecido pela tutela.** Estes continuam a ser os referentes das Aprendizagens Essenciais, podendo ser utilizados pelos professores que assim o entenderem (continua na página seguinte). Tal foi reiterado inúmeras vezes ao longo deste processo pela tutela, nomeadamente pelo Sr. secretário de estado João Costa, a todas as associações de professores. Por isso as escolas que estejam a retirar tempo a estas disciplinas estão a fazê-lo de má-fé, considerando a APH que estão a cometer uma ilegalidade, dado que nada nos documentos oficiais ou no discurso oficial da tutela aponta nesse sentido.



A Virgem Maria a ler, Lorenzo Costa (1460-1535)

2. A distribuição da carga horária semanal da disciplina de HGP não pode nunca ser, nestas circunstâncias, inferior a 6 tempos e a carga semanal da disciplina de História do 3º ciclo não deve ser inferior a 9 tempos. Nada na matriz aponta para que assim não seja. Mais uma vez afirmamos que, apenas por má-fé de algumas escolas, essas não sejam as opções tomadas.

3. A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, à qual são atribuídos até 25 minutos semanais, foi pensada, como é óbvio, e como foi aplicado em muitas escolas na fase de experimentação, para ser lecionada, preferencialmente, em regime de semestralidade, fazendo par com a disciplina de TIC. Esta disciplina, tal como foi reiterado por diversas vezes pela tutela às Associações de Professores de História e de Geografia, deve ser lecionada por docentes do grupo das Ciências Sociais e Humanas (ANEXO III do decreto-lei nº 55/2018). A haver escolas onde não seja possível entregar a leção desta disciplina a estes docentes os minutos devem, obrigatoriamente, ser retirados ao crédito de minutos da cada escola e, nunca, ao grupo das Ciências Sociais e Humanas. **A APH considera que, no grupo de Ciências Sociais e Humanas os professores de História, devido à especificidade do currículo da disciplina, devem ser os designados para lecionar esta disciplina.**

A reforçar esta ideia cita-se o documento mais recente emanado do Conselho da Europa, intitulado *Qualidade da educação histórica no século XXI. Educando para a diversidade e para a democracia: ensinando História na Europa contemporânea. Princípios e linhas orientadoras*, que corrobora o que aqui defendemos:

O estudo da História (...) permite aceder às complexidades e à diversidade dos comportamentos humanos passados; possui a capacidade de questionar narrativas diferentes e até opostas; requer que os argumentos apresentados sejam sustentados por evidências sólidas. Mas, nas escolas, a História apenas pode contribuir desta forma se o que é ensinado, a forma como é ensinado e a qualidade das fontes o permitir. Todas as áreas disciplinares contribuem para o desenvolvimento de valores, atitudes, capacidades, conhecimentos e compreensão crítica da ERCCD [Enquadramento de Referência de Competências para uma Cultura Democrática] [mas] a história assume-se como um caso especial, visto que providencia respostas para compreender criticamente o presente, ensinando que qualquer evento do passado deve ser interpretado no seu contexto histórico, de forma a despertar consciência de que as interpretações históricas podem e devem ser debatidas. Os processos de análise e reflexão adquiridos através do estudo da história constituem um padrão de avaliação transferível para qualquer assunto. Daí que o conhecimento e a compreensão históricos aplicados de forma crítica aos sistemas políticos, sociais, culturais e económicos se intersectem com a cultura democrática, necessária para uma cidadania ativa.

A Direção